



## PORTARIA Nº 248 /2015 /SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e pelo decreto nº 0010, de 02.01.2015, tendo em vista o contido no E-DOC 314.176467-2015;

**Considerando** que o art. 7º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

**Considerando** que a Lei nº 0618, de 17.07.2001, estabeleceu o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses, para a concessão do benefício de Progressão Funcional Horizontal, aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

**Considerando** que o requerente não foi contemplado com a Progressão Funcional nos Interstícios compreendidos entre 01.02.2006 a 01.08.2007; 01.08.2007 a 01.02.2009; 01.02.2009 a 01.08.2010; 01.08.2010 a 01.02.2012; 01.02.2012 a 01.08.2013 e 01.08.2013 a 01.02.2015 em razão de suas fichas de Avaliação de Desempenho não terem sido enviadas a esta Secretaria à época da publicação dos referidos interstícios;

**Considerando** que o servidor atende às exigências do Art. 10, da Lei 0066/93, e faz jus a 06 (seis) padrões de Progressão Funcional Horizontal, conforme atestam os registros do GAICPF/DCP/DRH/SEAD;

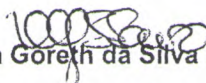
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor Solângelo Fonseca da Costa, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 925497, Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na SDR, da Classe 2ª Padrão IV para a Classe 2ª Padrão V, com efeitos financeiros a contar de 01.08.2007; da Classe 2ª Padrão V para a Classe 2ª Padrão VI, com efeitos financeiros a contar de 01.02.2009; da Classe 2ª Padrão VI para a Classe 1ª Padrão I, com efeitos financeiros a contar de 01.08.2010;

da **Classe 1ª Padrão I** para a **Classe 1ª Padrão II**, com **efeitos financeiros** a contar de **01.02.2012**; da **Classe 1ª Padrão II** para a **Classe 1ª Padrão III**, com **efeitos financeiros** a contar de **01.08.2013**; da **Classe 1ª Padrão III** para a **Classe 1ª Padrão IV**, com **efeitos financeiros** a contar de **01.02.2015**;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, ~~30~~ de setembro de 2015.

  
**Maria Goreth da Silva e Sousa**  
Secretária de Estado da Administração